



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

01. APRESENTAÇÃO

O presente manual tem o objetivo de uniformização dos procedimentos de gestão de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Itirapina, bem como a documentação necessária, prazos envolvidos e forma de apresentação de prestação de contas. As instruções contidas neste manual serão aplicadas na prestação de contas das OSC – Organizações da Sociedade Civil, a partir do instrumento estabelecido, no âmbito do Município de Itirapina. Prestar contas é o ato da organização, demonstrar que está:

- Cumprindo sua missão;
- Executando o objetivo da parceria;
- Aplicando corretamente os recursos;
- Comprovando a realização dos encargos aos quais estavam sob sua responsabilidade;
- Justificando o uso dos recursos obtidos através da confrontação de suas receitas e despesas;
- Atendendo as exigências estabelecidas;

A partir da Lei Federal nº 13.019/2014, demanda o procedimento licitatório de chamamento publico, possibilita a organização/associações e/ou entidades entre outros a participar, desde que comprove no mínimo três anos de existência, experiência previa na realização do objeto da parceria e capacidade técnica e operacional para a sua execução.

Vale ressaltar que esta Lei Federal não exige qualquer tipo de certificação previa para que a entidade possa firmar Termo Colaboração/ Cooperação e/ou Fomento, basta ser organização/associação e ou entidade, entre outros cumprirem os demais requisitos de participação nela previsto, participar do chamamento publico e ser a instituição selecionada.

Mas para isto precisará passar pelo procedimento de chamamento publico e cumprir outras etapas burocráticas previstas em Lei.

02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015;

http://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/repasses_publicos_terceiro_setor.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

03. PLANO DE TRABALHO

03.01. O plano de trabalho delinea o planejamento, sendo uma etapa fundamental para a realização de uma boa parceria. O art. 8º da lei 13.019/14, por exemplo, determina que a Administração Pública adote medidas para assegurar a sua própria capacidade técnica e operacional de acompanhamento das parcerias. Isto inclui tanto a capacitação de pessoal quanto o provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários. Esta previsão é muito importante para que os gestores públicos possam apoiar e acompanhar de maneira efetiva a execução das parcerias celebradas com as organizações. A organização, por sua vez, deverá elaborar cuidadosamente seu Plano de Trabalho, prevendo os objetivos, os custos, as atividades e os profissionais envolvidos em cada etapa, garantindo compatibilidade de custos e nexos causal com o objeto da parceria, primando pela eficácia e eficiência.

03.02. Deve conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

03.03. Nos casos do plano de trabalho e cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela a organização da sociedade civil deverá:

03.03.01 Ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n. 13.019/2014 para celebração da parceria;

03.03.02 Apresentar a prestação de contas da parcela anterior até 30 (trinta) dias depois do recebimento;

03.03.03. Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho

03.04. Na Execução Física, as metas, etapas/fases, unidades de medida, quantidades e períodos de execução descritos devem estar de acordo com o previsto no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho aprovado.

03.05. Deverá constar no plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223

E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros (indicadores de resultados), a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

03.06. O Cronograma de Execução permite visualizar a execução do projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores e prazos correspondentes a cada uma delas.

03.07. O cronograma de desembolso financeiro refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais de acordo com a previsão de execução das etapas/fases do projeto. Registrar o valor mensal a ser transferido pelo órgão/entidade concedente.

04. MODALIDADE DE PARCERIA:

04.01. A nova figura de relacionamento da administração pública com as instituições sem fins lucrativos para a consecução de finalidades de interesse público em regime de mútua cooperação são:

04.01.01. **TERMO DE COLABORAÇÃO:** Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

04.01.02. **TERMO DE FOMENTO:** Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros, através de instauração de chamamento público para a sua execução.

04.01.03. **ACORDO DE COOPERAÇÃO:** Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolva a transferência de recursos financeiros.

04.02. Ambos os termos, deverão ser precedidos de procedimento de chamamento público, que consiste em edital de convocação da organização da sociedade civil interessadas em apresentar as suas propostas de trabalho para o objeto do edital.

04.03. O chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, garantindo oportunidades de acesso a todas as organizações da sociedade civil interessadas. Para tanto, o órgão do governo responsável deverá publicar um edital chamando todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

organizações apresentarem suas propostas.

04.01 - DOCUMENTOS FISCAIS

05.01.01. Foram apresentadas todas as notas fiscais, recibos e demais comprovantes fiscais, comprovantes de realizações de despesas, contendo descrição detalhada dos bens/serviços adquiridos e identificação do número do convênio no corpo da nota fiscal.

05.01.02. As datas das notas fiscais, recibos são anteriores as datas do pagamento/ordem bancária e foram emitidos no período de vigência do convênio.

05.01.03. As despesas comprovadas estão em consonância com o plano de trabalho.

04.02 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS

05.02.01. Foi evidenciado nos lançamentos dos pagamentos efetuados o correto preenchimento do número CNPJ, razão social, grupo de despesa, natureza de despesa, descrição da despesa, número do documento, data do documento contábil e valor.

05.03 – EXTRATOS BANCÁRIOS

05.03.01. Os recursos foram recebidos e movimentados na conta específica do convênio, banco, agência e conta, conferem com os da ordem bancária e constam na relação de pagamentos.

05.03.02. Verificar se nome no comprovante de depósito ou de quitação bancária é o mesmo do documento fiscal.

05.04 – SUGESTÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS

05.04.01. Constar o procedimento de cotação de preços;

05.04.02. O fornecedor será o mesmo com o melhor preço.

05.04.03. Apresentar justificativa com embasamento para dispensa de cotação de preço.

05.05 – CONTRAPARTIDA

05.05.01. Havendo contrapartida apresentar a comprovação;

05.05.02. Analisar se a contrapartida financeira e econômica está sendo realizada de acordo com o previsto no plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223

E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

05.05.03. Analisar se os valores constantes nos relatórios financeiros estão de acordo com o informado no relatório físico.

05.06 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

05.06.01 O recurso foi aplicado no banco.

05.06.02 Os valores de rendimentos estão relacionados nos documentos;

05.06.03 A utilização do saldo do rendimento da aplicação financeira foi solicitada com data anterior a realização;

05.07 PARECER TÉCNICO

05.07.01 Relatório emitido após análise da prestação de contas.

05.08 DEVOUÇÃO

05.08.01 O recolhimento do saldo do convênio ocorreu em tempo hábil, devidamente corrigido.

05.09 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

05.09.01. Órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

06 DOCUMENTOS

06.01. Nas Prestações de contas os documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devem ser apresentados em ordem cronológica, observando o seguinte procedimento:

06.01.01. A Instrução nº 02/2016 indica a obrigatoriedade da indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem a despesa, o tipo do repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

06.01.02. Sugestão de Informação

**DESPESA PAGA COM RECURSO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

Repasse Secretária _____

Termo de xx nº ____/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

06.01.03. O documento fiscal referente às despesas dever ser emitido com:

RAZÃO SOCIAL: NOME ENTIDADE CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX ENDEREÇO: XX CEP: XXXXX-XXX ITIRAPINA/SP

06.01.04. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal/DANFE, como local de entrega, o endereço da entidade onde se desenvolve o plano de trabalho.

06.02. Todo comprovante em tamanho A4 ou maior (ex.: DANFE, cotação de preço, consulta aos cadastros fiscais públicos), deverá ser apresentado a xerocopia na posição “retrato” (vertical), ordenado sequencialmente, de forma individual sem ser colado em outra folha de papel. Os comprovantes nesta situação não deverão ser colados ou grampeados em outra folha nem entre si.

06.03. Nos casos em que o comprovante for menor que o tamanho A4 (ex.: Cupom Fiscal, Boleto Bancário, etc.), deverá realizar xerocopia, após estar colado em uma folha de tamanho A4, na posição “retrato” (vertical), respeitando as possíveis anotações no verso do mesmo e mantendo margem para furação. Cada folha de papel A4 deverá conter **somente um** documento.

06.04. Após o recebimento da Prestação de Contas, caso sejam identificados documentos em desacordo com as normas descritas acima, a documentação poderá ser devolvida a entidade para entidade adequar às normas.

06.05. Classificar os documentos por elemento de despesa e/ou colocá-los em ordem cronológica. Deve-se evitar dobrar documentos e Notas Fiscais; apenas aquelas maiores que uma folha A4 deve ser dobrada; evitando ainda utilizar grampos e cliques para fixação de documentos.

06.06. Não são aceitos comprovantes de despesas que apresentem alterações, emendas ou rasuras que prejudiquem sua clareza, salvo se for emitida carta de correção pelo fornecedor.

06.07. Em todo comprovante de despesa deverá constar, obrigatoriamente, a discriminação completa da despesa, quantidades e valores.

06.08. A ENTIDADE deve manter em arquivo, para seu controle, VIA ORIGINAL dos documentos apresentados na Prestação de Contas.

07 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

07.01. A lei federal nº 13.019/14 explicita que o regime jurídico das parcerias tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

públicos. Destaca a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade “para construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva”. Dentre as diretrizes, é importante ressaltar a priorização do controle de resultados, que busca indicar que o foco do controle das parcerias deve ser a verificação do cumprimento do objeto e do alcance dos resultados (controle de fins) embora também seja necessário acompanhar as despesas e formas de execução (controle de meios), e analisá-las, em caso de não cumprimento do objeto.

08. DESPESAS

08.01. As despesas devem ser realizadas exclusivamente de acordo com o objeto e dentro da vigência da parceria (não são regulares os pagamentos efetuados antes do repasse dos recursos ou após fim da parceria).

08.02. Executar a parceria comprovando as despesas através da emissão de documento fiscal (Nota Fiscal, recibo ou documento equivalente), observando os seguintes itens:

- I. Estar dentro do prazo de validade para sua emissão;
- II. Ser original e sem rasuras;
- III. Ser emitidos em nome do convenente;
- IV. Estar devidamente identificados com nome e número do convênio;
- V. Conter especificação detalhada dos materiais adquiridos e/ou dos serviços prestados.

08.03. O procedimento de compra recomenda-se ser realizado através de duas vias de documento da cotação (Fornecedor e Arquivo), sendo:

- 08.03.01. Requisição de Compra
- 08.03.02. Conter especificações técnicas;
- 08.03.03. Quantidade a ser adquirida
- 08.03.04. Regime de compra (rotina ou urgente)
- 08.03.05. Informações especiais sobre a compra
- 08.03.06. Descrever na NFE
- 08.03.07. (Chamamento Público nºxx/18 – Termo de Colaboração/Cooperação e/ou Fomento nº xx/18)
- 08.03.08. Seleção de Fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

- 08.03.09. Credibilidade mercadológica da empresa.
- 08.03.10. Disponibilidade de serviço.
- 08.03.11. Garantia de Reposição imediata
- 08.03.12. Forma de pagamento
- 08.03.13. Prazo de entrega
- 08.03.14. Durabilidade;
- 08.03.15. Custo para operação, eficiência e compatibilidade.
- 08.03.16. Solicitação de Orçamento/Cotação (E-mail)
- 08.03.17. Cotar no mínimo 03 (três) fornecedores diferentes.
- 08.03.18. Apuração de melhor preço
- 08.03.19. Contrato e/ou Termo de Colaboração (A ser elaborado pela entidade)
- 08.03.20. Emissão de Pedido de Compra
- 08.04. SUGESTÃO DE MODELO

REQUISIÇÃO DE COMPRAS	
Requisição de compras nº	
Data	
Entidade	
CNPJ	
Endereço	
Cidade/UF	
E-mail	
Fone	
Parceria Prefeitura Itirapina	TERMO DE XX Nº XX/18
Solicitamos que seja feito o fornecimento dos itens abaixo, de acordo com as condições de preço, prazo de pagamento e recebimento indicado neste documento.	
Fornecedor	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Cidade/UF	
E-mail	
Fone	
Prazo de entrega	
Prazo de Pagamento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223

E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

Forma de pagamento			
Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
TOTAL			

09. ALTERAÇÃO

09.01. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término da vigência inicialmente previsto para o instrumento. No caso de atraso na liberação de recursos por culpa da Administração Pública, a parceria será prorrogada de ofício limitada ao exato período do atraso verificado. De qualquer forma, o plano de trabalho da parceria também poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila do plano de trabalho original.

10. RECURSO

10.01. A entidade devesa abrir conta corrente exclusiva para movimentação dos recursos previstos.

10.02. **ATENÇÃO:** O saldo existente na conta bancária na final da vigência do termo será o valor a ser reprogramado e/ou devolvido para o exercício seguinte, devendo ser observado:

- Compensação de todos os cheques;
- Valor do rendimento até a data final da vigência;

10.03. Os valores reprogramados devem obedecer às classificações de custeio e capital nos quais foram repassados.

10.04. A liberação parcelas somente deve ser liberada, para depósito em conta bancária específica, se houver estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado. Ocorrendo impropriedades, tais parcelas devem permanecer retidas até o competente saneamento. As situações que ensejam a retenção são:

10.05. Ausência de comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

10.06. Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

execução do convênio, ou inadimplemento do executor, com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

10.07. Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

10.08. A execução do recurso ocorrerá conforme Cronograma Físico e Financeiro;

10.09. Não podem ser usados recursos com finalidade alheia ao objeto da parceria.

10.10. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

10.11. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.01. A Prestação de Contas realizada pela OSC deverá ser protocolada. Solicitamos que providenciem todos os documentos em tempo hábil.

11.02. Prestar contas regularmente após 10 dias de repasse efetuado.

11.03. Salientamos que as despesas devem estar de acordo com o plano de trabalho, sendo vinculadas à execução do objeto de parceria.

11.04. Os anexos de demonstrativo Integral de Receitas e Despesas deverá seguir rigorosamente o modelo apresentado neste manual, sendo recusados os que não estiverem de acordo com as Instruções.

11.05. A prestação de contas deve seguir as orientações deste manual, estando sujeitas a serem rejeitadas, caso as mesmas não estejam de acordo com os procedimentos deste manual.

11.06. Serão suspensos os pagamentos das entidades que não apresentarem a prestação de contas no prazo e nos moldes determinados por estas Instruções.

11.07. Importante: Todos os documentos devem conter o timbre da entidade.

11.08. Conforme Instruções 02/2016-TCESP as prestações de contas anuais devem ser entregues até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de recebimento do repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223

E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

11.09. Para análise das contas poderão ser solicitadas diligências ou a complementação dos documentos apresentados.

É VEDADA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS ANTES DA EFETIVA ENTREGA DE MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE NAS DESPESAS REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO – INTERNET, CONFORME RESOLUÇÃO n.º 09/2011- FNDE. NENHUMA DESPESA PODERÁ TER O PAGAMENTO REALIZADO EM DATA ANTERIOR À EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

11.10. A prestação de contas será avaliada:

11.10.01. **REGULAR**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

11.10.02. **REGULAR COM RESSALVA**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

11.10.03. **IRREGULAR**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

11.10.03.01. Omissão no dever de prestar contas;

11.10.03.02. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

11.10.03.03. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

11.10.03.04. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12. COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.01. Os documentos citados abaixo irá compor o processo de prestação de contas. A entidade parceira deverá apresentar a prestação de contas, conforme os formulários e instruções especificadas deste manual.

12.01.01. Ofício de encaminhamento a Prestação de Contas;
02 Vias, sendo via protocolo de entrega/via arquivo OSC);

12.01.02. Comprovação Mensal;

12.01.03. Anexo 06. (01 Via)

12.01.04. Anexo 07 (01 Via)

12.01.05. Conciliação Bancária – Formulário (01 Via)

12.01.06. Relatório de Atividades/Serviços; (02 Vias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

12.01.07. Extratos bancários – Conta Corrente (Mês)

12.01.08. Extratos de Aplicação Financeira – apresentar o comprovante de aplicação financeira dos recursos recebidos, especificando os rendimentos auferidos, em cada mês de aplicação.

12.01.09. Notas Fiscais (devidamente atestadas ou certificadas pela pessoa competente, com identificação funcional do responsável, bem como atesto de quitação nos mesmos moldes. Porém, este campo deve ser assinado pelo fornecedor. Colocá-las na sequência do demonstrativo).

12.01.10. Orçamentos realizados.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.01. Após protocolar a PRESTAÇÃO DE CONTAS a entidade deverá ficar com uma via original completa em seu poder, para acompanhamento e consulta de possível auditoria in loco. A ausência de qualquer dos documentos relacionados, também poderá caracterizar a prestação de contas como irregular, podendo acarretar problemas futuros para a entidade.

13.02. ETAPAS PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

1	PLANEJAMENTO	O planejamento da execução da parceria deve ser feito tanto pelas OSCs quanto pela AP. Um bom planejamento garante os resultados pactuados e uma boa execução das etapas posteriores.
2	SELEÇÃO	A etapa de seleção envolve a escolha das propostas de parceria por meio de chamamento Público, que é uma medida de transparência e de incentivo à gestão pública democrática das parcerias. O chamamento público é obrigatório e permite à AP conhecer um maior número de OSCs interessadas em parceria.
3	FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO	Feita a seleção, a parceria é formalizada por meio da celebração e assinatura de um acordo ou termo de colaboração. Começa então a execução dos trabalhos, conforme procedimentos, metas e prazos estabelecidos na etapa de planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223

E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

4	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Esta é uma etapa de responsabilidade da Administração Pública, por meio do gestor e da comissão de avaliação e monitoramento, que abrange todo o período de execução da parceria. Em parcerias com duração acima de um ano, a Administração poderá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários das ações da parceria. As parcerias também poderão ser fiscalizadas pelos conselhos de políticas públicas.
5	PRESTAÇÃO DE CONTAS	A prestação de contas tem seu início logo após a formalização da parceria. Em parcerias cujo prazo seja superior a um ano, a prestação de contas se dará ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas e, além das prestações de contas anuais, deve ser realizada uma prestação de contas final e global.

13.03. Havendo desacordo com o plano de trabalho, baseada na legislação específica, a administração pública poderá garantir a previa defesa, aplicando a entidade sanções estabelecida no edital e termo de parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223

E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

14. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.01 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – MENSAL

1ª FASE	PROTOCOLO MUNICIPAL	ENTIDADE PROTOCOLAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
2ª FASE	ENTIDADE ESTAR ANEXO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	<u>MONTAGEM PRESTAÇÃO DE CONTAS:</u> <ol style="list-style-type: none">1. <i>Ofício encaminhando prestação de contas</i>2. <i>Comprovação Mensal</i>3. <i>Anexo 06</i>4. <i>Anexo 07</i>5. <i>Conciliação Bancária</i>6. <i>Relatório de Cumprimento do Objeto</i>7. <i>Extrato e Aplicação Bancária</i>8. <i>Fotocopia (Despesa e Comprovante de pagamento)</i>9. <i>Consolidação de Pesquisa de Preço</i>10. <i>Orçamentos Realizados</i>11. <i>Ofício solicitando repasse</i>
3ª FASE	EMISSÃO DE PARECER	
3.1	PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
3.2	PARECER DO GESTOR	
4ª	PREFEITURA HOMOLOGAÇÃO	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – HOMOLOGA O PARECER DO GESTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

14.02 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANUAL

1ª FASE	PROTOCOLO MUNICIPAL	ENTIDADE PROTOCOLAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
2ª FASE	ENTIDADE ESTAR ANEXO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	<u>MONTAGEM PRESTAÇÃO DE CONTAS:</u> 12. <i>Ofício encaminhando prestação de contas</i> 13. <i>Comprovação Anual</i> 14. <i>Anexo 04</i> 15. <i>Anexo 17</i> 16. <i>Conciliação Bancária Anual</i> 17. <i>Relatório de Cumprimento de Objeto</i>
3ª FASE	PREFEITURA EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO ANUAL	
3.1	PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
3.2	PARECER CONCLUSIVO ANUAL DO GESTOR ANUAL	
4ª	HOMOLOGAÇÃO	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – HOMOLOGA O PARECER DO GESTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223

E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

15. ANEXOS MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO A - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

LOGO – TIMBRE ENTIDADE

OFÍCIO N.º 000/0000 – NOME ENTIDADE

(NOME ENTIDADE = SIGLA E/OU NOME DA ENTIDADE)

Município e data

Excelentíssimo Senhor (a)

Encaminhamos a Vossa Excelência, a Prestação de Contas do **TERMO DE PARCERIA Nº XX/XXXX** referente ao **período de xx** no **valor total de R\$ xxxx.** (valor por extenso), para execução do plano de trabalho da entidade **NOME ENTIDADE**.

Atenciosamente,

assinatura

NOME - Presidente da Entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO C – ANEXO 6

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

LOGO – TIMBRE ENTIDADE

ANEXO 6

REPASSE AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Itirapina
Tipo de Concessão: TERMO DE XX nºXXX/XXX
Licitação: Chamamento Público nº xx/xxxx
Objeto: Suporte as despesas correspondentes ao Plano de Trabalho XXXX
Exercício: XXXX
Entidade Beneficiária: nome entidade
Endereço: XXXX
CNPJ: XXXX
Cidade/CEP: Itirapina/SP – 13530-000
Responsável pela Entidade: XXXXX
Data do Recebimento do Recurso: XX/XX/XX
Valor Recebido: R\$ xx
Parcela: xx/xx
Saldo Anterior: R\$ xx
Total de Recurso Recebido: R\$ xx
Deposito/Reembolso: R\$ xx

MÊS/ANO

Demonstrativo dos Repasses Público Recebidos				
Origem dos Recursos (1)	Valores Previstos	Doc. De crédito Nº	Data	Valor Repassado – R\$
Municipal	R\$ 1.000,00	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XX	R\$ 500,00
Municipal	R\$ 500,00			
Receita com aplicações dos repasses públicos				R\$ 500,00
Total				R\$ 500,00
Recurso próprio aplicado pela entidade				R\$ 0,00

(1) Verba: Federal, Estadual, Municipal.

Os signatários, na qualidade de representante da entidade beneficiária **NOME ENTIDADE**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supramencionado, na importância total de R\$ XX (XX).

MÊS/ANO

Categoria ou Finalidade da Despesa	Período de Realização	Origem do Recurso (2)	Valor Aplicado
Suporte as despesas	XXX/XX	Municipal	R\$ 400,00
Total das Despesas			R\$ 400,00
Recurso público não aplicado			R\$ 100,00
Valor devolvido ao órgão concessor			R\$ 0,00
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte			R\$ 100,00

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob pena da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme plano de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Itirapina, 00 de mês de 0000.

NOME
Presidente

Membros do Conselho Fiscal (*Favor verificar nomes)

Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO D – ANEXO 7

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

LOGO – TIMBRE ENTIDADE

ANEXO 7

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - RELAÇÃO DOS GASTOS

Órgão Concessor: **Prefeitura Municipal de Itirapina**
Tipo de Concessão: **TERMO DE XX nºXXX/XXX**
Licitação: Chamamento Publico nº xx/xxxx
Objeto: **Suporte as despesas correspondentes ao Plano de Trabalho XXXX**
Exercício: **XXXX**
Entidade Beneficiária: **nome entidade**
Endereço: **XXXX**
CNPJ: **XXXX**
Cidade/CEP: **Itirapina/SP – 13530-000**
Responsável pela Entidade: **XXXXX**
Data do Recebimento do Recurso: **XX/XX/XX**
Valor Recebido: **R\$ xx**
Parcela: xx/xx
Saldo Anterior: **R\$ xx**
Total de Recurso Recebido: **R\$ xx**
Deposito/Reembolso: **R\$ xx**

MÊS/ANO

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL OU RECIBO)	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	FONTE (**)	VALOR
<i>Data de emissão da nota fiscal ou recibo</i>	<i>Número da nota fiscal ou recibo e no caso de recibos sem números colocar o nome do prestador</i>	<i>O que foi adquirido e/ou o que foi contratado através da nota fiscal ou recibo</i>	<i>Se foi paga com verba Municipal e ou com de contrapartida (recursos próprios)</i>	<i>Valor total da nota fiscal / recibo com verba Municipal / Valor total da nota fiscal / recibo com verba de contrapartida (recurso próprio)</i>
Xx/xx/xx	Empresa Ltda. Nfe xxxxxxxx	xxx	Municipal	R\$ 100,00
SUBTOTAL				R\$ 100,00
SUBTOTAL (Despesa referente ao período)				R\$ 100,00
TOTAL				R\$ 100,00
Soma das despesas relacionadas à cima				

(*) Convênio | (**) Fonte de recurso: Municipal

Itirapina, 00 de mês de 0000.

NOME
Presidente

Membros do Conselho Fiscal (*Favor verificar nomes)

Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO E – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

LOGO – TIMBRE ENTIDADE					
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
Razão Social					
CNPJ					
Exercício					
Nome do Banco					
Nº Agência					
Nº Conta Bancária					
Termo de xx	Nº XX/XXXX				
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
DATA	ESPECIFICAÇÃO	HISTORICO	ORIGEM	VALOR	SALDO
Xx/xx/xx	Crédito		Xxxxx	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Xx/xx/xx	EMPRESA LTDA CNPJ: 00.000.000/000-00 NF-E Nº 000.000.000 00/00/0000	CH xxx. xxx	Xxxx	R\$ 520,00	R\$ 480,00
TOTAL				R\$	
SALDO BANCÁRIO					R\$ 480,00
Local e Data	Nome Legível do (a) Dirigente ou do Representante Legal da entidade		Nome Contador CRC nº xxxxxxxx		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223

E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO F – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

LOGO – TIMBRE ENTIDADE							
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO							
ENTIDADE							
CNPJ							
TERMO DE XX	Nº XX/XXXX						
VIGÊNCIA	XX/XX/XXXX						
OBJETO REALIZADO							
PARCELA Nº							
VALOR TRANSFERIDO							
VALOR DE CONTRAPARTIDA							
VALOR DE RENDIMENTO							
RELATÓRIO SUBSTANCIADO							
1. AÇÕES PROGRAMADAS							
2. AÇÕES EXECUTADAS							
3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS							
4. DIFICULDADES ENCONTRADAS							
EXECUTOR							
NOME							
PRESIDENTE ENTIDADE							
<small>Membros do Conselho Fiscal (*Favor verificar nomes)</small>							
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome

- Anexar fotos, matéria de jornal, postagem de internet, e/ou revistas. Havendo vídeo gravar em mídia (CD) e anexar e/ou publicação do vídeo, disponibilizar a postagem (PRINTSCREEN).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO G – CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

LOGO – TIMBRE ENTIDADE					
CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO					
ENTIDADE					
CNPJ					
TERMO DE XX		Nº xx/xxxx			
IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES <i>(Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)</i>					
PROPONENTE A					
Razão Social					
CNPJ					
PROPONENTE B					
Razão Social					
CNPJ					
PROPONENTE C					
Razão Social					
CNPJ					
PROPOSTAS (R\$ 1,00)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR PROPONENTE A	VALOR PROPONENTE B	VALOR PROPONENTE C
APURAÇÃO DAS PROPOSTAS <i>(Ordem Decrescente)</i>					
PROPONENTE X					
PROPONENTE X					
PROPONENTE X					
PROPONENTE VENCEDOR					
PROPONENTE	X				
Razão Social					
CNPJ					
AUTENTICAÇÃO <i>Local e data</i>					
NOME PRESIDENTE <i>PRESIDENTE ENTIDADE</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223

E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO H - OFÍCIO SOLICITANDO REPASSE

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

LOGO – TIMBRE ENTIDADE

OFÍCIO N. ° 000/0000 – NOME ENTIDADE

(NOME ENTIDADE = SIGLA E/OU NOME DA ENTIDADE)

Município e data

Excelentíssimo Senhor (a)

O nome entidade solicita a Vossa Senhoria a liberação de repasse referente à parcela nº xx de mês/ano, no valor de R\$ xx (valor por extenso), em conformidade com o Termo de xx nº xx/xxxx, firmado entre Prefeitura Municipal de Itirapina através da Secretaria Municipal de xxx, na conta bancaria, Agencia nº xx, conta corrente n.º, banco xxx.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

NOME

Presidente da Entidade

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A)

NOME

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA XXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO I – PARECER REGULAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(A ser preenchido pela Prefeitura Municipal de Itirapina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

PARECER REGULAR

Período:
Entidade:
Termo de xx nº xx/xxxx
Secretária:
Gestor:

PARECER Nº XXX/XXXXX

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de xx nº xx/xxxx, no valor R\$ xx, cujo objeto é xxxxxx.

Da análise do processo de prestação de contas e, epigrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo presente prestação de contas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento. Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de vossa senhoria.

Prefeitura Municipal de Itirapina, xx de xxx de xx.

NOME
CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO J – PARECER REGULAR COM RESSALVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(A ser preenchido pela Prefeitura Municipal de Itirapina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Período:
Entidade:
Termo de xx nº xx/xxxx
Secretária:
Gestor:

PARECER Nº XXX/XXXXX

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de xx nº xx/xxxx, no valor R\$ xx, cujo objeto é xxxxxx,.

Da análise do processo de prestação de contas Em epigrafe foram encontradas impropriedades de acordo com planilha anexa.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância das exigências formais, as quais não configuram má utilização dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pelo repasse dos recursos, conforme demonstra o Parecer do Gestor. Quanto aos outros documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação para as quais foram concebidos, bem como a realização do objeto cumprindo as exigências da Lei nº 13.019/2014.

Sendo assim, diante das improbidades apontadas nos itens citados, pode-se considerar REGULAR COM RESSALVA, estando em condições de ser aprovada depois de adotadas as providencias citadas na planilha anexa.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para providencias, aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Prefeitura Municipal de Itirapina, xx de xxx de xx.

NOME
CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO K – PARECER IRREGULAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(A ser preenchido pela Prefeitura Municipal de Itirapina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

PARECER IRREGULAR

Período:
Entidade:
Termo de xx nº xx/xxxx
Secretária:
Gestor:

PARECER Nº XXX/XXXXX

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de xx nº xx/xxxx, no valor R\$ xx, cujo objeto é xxxxxx,.

Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe foram encontradas irregularidades conforme planilha anexa.

Diante das restrições apontadas, verifica-se a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao erário. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que a ausência do documento XXXX ou apresentação do documento XXXX não comprova adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concebidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se irregular a prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser adotadas as providencias da planilha anexa para composição ao erário.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Prefeitura Municipal de Itirapina, xx de xxx de xx.

NOME
CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO L - OFICIO ENCAMINHANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

LOGO - TIMBRE ENTIDADE

OFÍCIO N.º 000/0000 – NOME ENTIDADE

(NOME ENTIDADE = SIGLA E/OU NOME DA ENTIDADE)

Município e data

Excelentíssimo Senhor (a)

Encaminhamos a Vossa Excelência, a Prestação de Contas do **TERMO DE PARCERIA Nº XX/XXXX** referente ao **exercício de xxxx** no **valor total de R\$ xxxx**. (valor por extenso), para execução do plano de trabalho da entidade **NOME ENTIDADE**.

Atenciosamente,

assinatura
NOME - Presidente da Entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO M - COMPROVAÇÃO ANUAL PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

LOGO - TIMBRE ENTIDADE

COMPROVAÇÃO ANUAL ENTIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO XXX

Órgão Concessor: **Prefeitura Municipal de Itirapina**
Tipo de Concessão: **TERMO DE XX nºXXX/XXX**
Licitação : Chamamento Publico nº xx/xxxx
Objeto: **Suporte as despesas correspondentes ao Plano de Trabalho XXXX**
Exercício: **XXXX**
Entidade Beneficiária: **nome entidade**
Endereço: **XXXX**
CNPJ: **XXXX**
Cidade/CEP: **Itirapina/SP – 13530-000**
Responsável pela Entidade: **XXXXX**
Data do Recebimento do Recurso: **XX/XX/XX**
Total de Recurso Recebido: **R\$ xx**
Deposito/Reembolso: R\$ xx

ano

Demonstrativo dos Repasses Públicos Recebidos – Despesas Realizadas				
Numero	Data do Documento	Especificação do Documento	Natureza da Despesa	Valor
01	Xx/xx/xx	Empresa Ltda Me CNPJ :XX.XXX.XXX/XXXX-XX NF-e nº XXX	XX	R\$ XX
			Total	R\$ XX

Nº de Documento Relacionado: **XX**
Total de despesas relacionadas: **R\$ XX**
Recurso para o próximo mês: **R\$ XX**

Declaramos na qualidade de responsáveis pela **NOME DA ENTIDADE**, sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exalta aplicação do recurso recebido para suporte as despesas do Plano de Trabalho.

Itirapina, 00 de mês de 0000.

NOME
Presidente

Membros do Conselho Fiscal (*Favor verificar nomes)

Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO N – ANEXO 4

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

LOGO – TIMBRE ENTIDADE									
ANEXO 4 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR – RELAÇÃO DOS VALORES TRANSFERIDOS									
VALORES REPASSADOS DURANTE O EXERCÍCIO					XXXX				
ÓRGÃO CONCESSOR:					Prefeitura Municipal de Itirapina				
I - DECORRENTES DOS AJUSTES DE VALOR INFERIOR AO LIMITE DE REMESSA AO TCESP:									
TERMO DE XXX N°	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, nº, Cidade, CEP)	DATA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR GLOBAL DO AJUSTE	OBJETO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
XX/XX	NOME ENTIDADE	XX.XXX.XXX/XXX- XX	XXX	XXXXXX	XX/XX/XX À XX/XX/XX	R\$ XX	Despesas Correspondentes ao Plano de Trabalho	Municipal	R\$ XX
								TOTAL	R\$ XX
Local, data									
NOME PRESIDENTE Presidente Entidade									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO O – ANEXO 17

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

ANEXO 17

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itirapina

ENTIDADE CONVENIADA: XXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

ENDEREÇO e CEP: XX

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: XX

OBJETO DO CONVÊNIO: Despesas correspondentes ao plano de trabalho

EXERCÍCIO: XXXX

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
TERMO DE XX Nº XX/XXXX	XX/XX/XX	Período XX/XX/XX á XX/XX/XX	R\$ XX

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

ORIGEM DOS RECURSOS (1)	VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
Municipal	R\$ 1.000,00	XXXXXXXX	XX/XX/XX	R\$ 500,00
	R\$ 500,00			
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 500,00
TOTAL				R\$ 500,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE				R\$ 0,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal.

O signatário XXX, na qualidade de representante da entidade conveniada XXXX vem indicar, na forma abaixo detalhada, a R\$ XXX (XXXX).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO (2)	VALOR APLICADO R\$
Despesas correspondentes ao Plano de Trabalho XXXX	XX/XX	Municipal	R\$ 400,00
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 400,00
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			R\$ 100,00
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONVENIENTE			R\$ 0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			R\$ 10 0,00

(2) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios.

Declaro, na qualidade de responsável, pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão conveniente.

Itirapina, XX de XXX de XXX

NOME
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223

E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO P – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA ANUAL PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

LOGO – TIMBRE ENTIDADE					
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA ANUAL					
Razão Social					
CNPJ					
Exercício					
Nome do Banco					
Nº Agência					
Nº Conta Bancária					
Termo de xx	Nº XX/XXXX				
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
DATA	ESPECIFICAÇÃO	HISTORICO	ORIGEM	VALOR	SALDO
Xx/xx/xx	Crédito		xxxxx	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Xx/xx/xx	EMPRESA LTDA CNPJ: 00.000.000/000-00 NF-E Nº 000.000.000 00/00/0000	CH xxx.xxx	xxxx	R\$ 520,00	R\$ 480,00
TOTAL				R\$	
SALDO BANCÁRIO					R\$ 480,00
Local e Data	Nome Legível do (a) Dirigente ou do Representante Legal da entidade		Nome Contador CRC nº xxxxxxxx		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO Q – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO ANUAL

(A ser preenchido pela entidade que recebe e executa os recursos financeiros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO/MODELO

LOGO – TIMBRE ENTIDADE							
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO							
EXERCÍCIO xxxx							
ENTIDADE							
CNPJ							
TERMO DE XX	Nº XX/XXXX						
VIGÊNCIA	XX/XX/XXXX						
OBJETO REALIZADO							
VALOR TOTAL TRANSFERIDO							
VALOR DE TOTAL CONTRAPARTIDA							
VALOR TOTAL DE RENDIMENTO							
RELATÓRIO SUBSTANCIADO							
1. AÇÕES PROGRAMADAS							
2. AÇÕES EXECUTADAS							
3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS							
4. DIFICULDADES ENCONTRADAS							
EXECUTOR							
NOME							
PRESIDENTE ENTIDADE							
<small>Membros do Conselho Fiscal (*Favor verificar nomes)</small>							
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223

E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO R – PARECER CONCLUSIVO FAVORAVEL PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

(A ser preenchido pela Prefeitura Municipal de Itirapina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223

E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO

Analisando a Prestação de Contas da entidade denominada **XX** declarada Entidade de Fins Filantrópicos, localizada XXX, Município de XX – São Paulo, Inscrita no CNPJ sob nº XX, referente a recursos recebidos através da Prefeitura Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, durante o período de XX, constatamos o seguinte:

01 – A Prestação de Contas foi recebida dentro do prazo determinado pelas Instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, ou seja, ate XX, sendo que a data do Parecer Conclusivo da respectiva Prestação de Contas, XX.

02 – O Termo de xx nº xx/xx, tem vigência de xxx à xxx. No intervalo dos meses xx de xxxx a xxxxx de xxx, os valores repassados pela Prefeitura Municipal, para a entidade **xx** foi da ordem de R\$ xx (xxx abaixo descrito):

DATA DO RECEBIMENTO	VALOR R\$	PERÍODO DESPESA	VALOR R\$
xx	R\$ xx	Xx/xx	R\$ xx
TOTAL	R\$ xx	TOTAL DESPESA	R\$ xx

04 – No intervalo dos meses xx de xx a xx de xxx, foram gastos, R\$ xxx (xxx), não havendo saldo para ser utilizado no período subsequente.

05 – A entidade em epígrafe funcionou regularmente durante o Exercício, conforme declaração expedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Rio Claro - SP.

06 – Foram cumpridos integralmente os objetivos constantes da Lei autorizadora dos recursos repassados, sendo os mesmos utilizados para manutenção da entidade.

07 – Foi verificada ainda a perfeita escrituração e contabilização das transações desenvolvidas pela entidade beneficiariam.

08 – A entidade beneficiaria está de conformidade com a regulamentação que rege a matéria, em especial a Lei 4320/64, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução 02/2.008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

09 – Constatamos ainda que a entidade efetuou os gastos de acordo com suas necessidades, sendo que essas despesas foram prioritárias para seu funcionamento, e todos os documentos de despesas foram regulares.

10 – Os resultados alcançados foram os melhores possíveis, pois a entidade cumpriu integralmente com seus objetivos indicados no Plano de Trabalho, inclusive por comparativo com as metas.

11 – A entidade beneficiária prestou contas durante no intervalo dos meses xx de xx a xx de xx, integralmente dos recursos recebidos durante o período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

12 – Não foram aplicadas quaisquer sanções a entidade, em decorrência de falta de Prestação de Contas, sendo cumpridas todas as exigências das Instruções 02/2.008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11 – Foi constatada a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

12 – Contamos ainda, que o atendimento foi de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto e a vista dos documentos apresentados e devidamente analisados, somos de parecer que a Prestação de Contas Total da **xx**, dos recursos recebidos durante no intervalo dos meses **xx** de **xx** a **xx** de **xx**, merece **PARECER FAVORAVEL.**

Prefeitura Municipal de Itirapina, **xx** de **xx** de **xx**.

NOME

Prefeito Municipal

NOME

Contador – CRC XXXX

NOME

Secretária Municipal da **XX**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

ANEXO S – PARECER CONCLUSIVO DESFAVORAVEL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

(A ser preenchido pela Prefeitura Municipal de Itirapina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO

Analisando a Prestação de Contas da entidade denominada **XX** declarada Entidade de Fins Filantrópicos, localizada XXX, Município de XX – São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº XX, referente a recursos recebidos através da Prefeitura Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, durante o período de XX, constatamos o seguinte:

01 – A Prestação de Contas **NÃO** foi recebida dentro do prazo determinado pelas Instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, ou seja, até XX, sendo que a data do Parecer Conclusivo da respectiva Prestação de Contas, XX.

02 – O Termo de xx nº xx/xx, tem vigência de xxx à xxx. No intervalo dos meses xx de xxxx a xxxxx de xxx, os valores repassados pela Prefeitura Municipal, para a entidade **xx** foi da ordem de R\$ xx (xxx abaixo descrito):

DATA DO RECEBIMENTO	VALOR R\$	PERÍODO DESPESA	VALOR R\$
xx	R\$ xx	Xx/xx	R\$ xx
TOTAL	R\$ xx	TOTAL DESPESA	R\$ xx

04 – No intervalo dos meses xx de xx a xx de xxx, **NÃO** foram gastos, corretamente o recurso recebido, sendo que a entidade é obrigada a devolver o valor R\$ xx (xx).

05 – A entidade em epígrafe **NÃO** funcionou regularmente durante o Exercício, conforme declaração expedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Rio Claro - SP.

06 – **NÃO** Foi cumpridos integralmente os objetivos constantes da Lei autorizadora dos recursos repassados, tendo documento no ANEXO X (abaixo citados), que não constam no plano de trabalho.

- xxxxx

09 – Constatamos ainda que a entidade **NÃO** efetuou os gastos de acordo com suas necessidades.

10 – A entidade **NÃO** cumpriu integralmente com seus objetivos indicados no Plano de Trabalho, inclusive por comparativo com as metas.

11 – A entidade beneficiária **NÃO** prestou contas durante no intervalo dos meses xx de xx a xx de xx, integralmente dos recursos recebidos durante o período.

12 – A entidade foi notificada a efetuar a devolução dos recursos financeiros, em decorrência da falta de prestação de contas e das despesas incorretas.

Diante do exposto e a vista dos documentos apresentados e devidamente analisados, somos de parecer que a Prestação de Contas Total da **xx**, dos recursos recebidos durante no intervalo dos meses xx de xx a xx de xx, merece **PARECER DESFAVORAVEL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Um, nº 106 - Centro – Itirapina/SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 | Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 | FAX (19) 3575-9021 | RAMAL 223
E-mail: pcontas@itirapina.sp.gov.br | pcontasitirapina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Itirapina, xx de xx de xx.

NOME

Prefeito Municipal

NOME

Contador – CRC XXXX

NOME

Secretária Municipal da XX